



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.317, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica contratados”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Profissionais da Educação básica contratados pelas Leis Municipais nº 3.275/2013 e 3.291/2013.

QUAT.	CARGO	Licenciatura	HORAS
22	Professor Licenciatura Plena	R\$ 2.029,92	30
03	Contínuo (a)	R\$ 721,74	30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica